

Lei nº 22 de 5 de novembro de 1948.

"Dá o nome de 'Rui Barbosa' à atual rua que tem início à Avenida Amazonas, entre as quadras 2 (dois) e 3 (três) em direção a rua Cesário Silva, desta cidade."

A Câmara Municipal de Infummas decreta e eu promulgo a seguinte lei:
Considerando que, Rui Barbosa, fora um dos grandes intelectuais de nossa pátria, assim como defensor ardente dos princípios jurídicos e liberais que regem o destino da humanidade;
Considerando que, a sua atuação como nosso representante em diversas missões no exterior, projetou a sua personalidade de jurista, de nome internacional e, engrandecendo desta forma, o nome e prestígio cultural de nosso País;

Considerando que, em cinco de novembro, deste ano transcorre o primeiro aniversário do seu nascimento;

Considerando que, o Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros e demais entidades culturais, vem prestando merecidas homenagens a esse vulto, que tanto fomentou as tradições brasileiras; este Município de Lufumbras, associando-se as mesmas,
Resolve:

Artº 1º) Fica denominada de "Rui Barbosa" a atual rua que começa a Avenida Amazonas, entre as quadras 2 (dois) e 3 (três) e que se projeta em direção a rua Cesário Silva, desta Cidade.

Artº 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lufumbras, 5 de novembro de 1948.

(2) ~~De Barros de Figueiredo~~
Prefeito